



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

PORTARIA N.º 011/17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação de membros para o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapiratiba/SP.

LUIZ ANTONIO PERES, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pela presente;

PORTARIA :

Art. 1º Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tapiratiba, instituído pela Lei Municipal n.º 425/95, de 09 de novembro de 1995, conforme segue:

I – 08 (oito) representantes do Poder Público:

- a)– **VIVIANE APARECIDA MAGUIM SILVA** Representante da Divisão de Desenvolvimento Social - Suplente: **JOSIANE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**;
- b) **JOSÉ REANATO ARAÚJO** – Representante da Diretoria Municipal da Saúde - Suplente: **CLEIDE APARECIDA DIAS**;
- c) **VÂNIA SATTI PANSANI** – Representante da Coordenadoria Municipal da Educação – Suplente: **CLÁUDIA DE CARVALHO SATTI**;
- d) **LUCIENE DE CÁSSIA DA COSTA** – Representante da Divisão de Administração e Finanças Suplente: **DIVINO ANTELMO DE OLIVEIRA**;
- e) **NELSON LUIZ KÁ DE SOUZA** – Representante da Secretaria do Governo Municipal Suplente: **GERLU RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA FRIGO**;
- f) **LUIZ FERNANDO OLIVEIRA** – Representante da Assessoria Jurídica - Suplente: **EDSON LUIZ ALVES BEZERRA**;
- g) **TIAGO MARTINS DE FREITAS** – Representante da Coordenadoria Municipal de Esportes e Lazer – Suplente : **MARCELO DANTAS CANTEIRO**;
- h) **ANTÔNIO REIS GUIMARÃES JÚNIOR** – Representante da Coordenadoria Municipal da Agricultura – Suplente: **SERGIO EDUARDO DE SOUZA CARVALHO**.

II- 08 (oito) representantes da Sociedade Civil:

- a) **ESTHER MARIA ROSA RANGEL** – Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapiratiba – APAE – Suplente: **DANIELA MARIA ASSAROLI ARAÚJO ROSÁRIO**;
- b) **CARMEN TEREZA PEREIRA AMBRÓSIO** - Representante da Casa da Criança Suplente: **PATRICIA ARAÚJO**;
- c) **ANA LÚCIA QUINTINO** – Representante da Santa Casa de Misericórdia de Tapiratiba – Hospital São Lucas – Suplente: **ERMERSON VILELA DE SOUZA**;
- d) **JANETE HIGINA DA SILVEIRA** – Representante da Guarda Mirim de Tapiratiba – Suplente: **MARIA DO CARMO COSTA ANTENOR**
- e) **CREUZA DE FÁTIMA COELHO MACHADO** – Representante da Ordem Franciscana Secular – Suplente; **CRISTINA HELENA DOMINGOS MARCÍLIO**;
- f) **ROSIMERE DE SOUZA RUZZY**: Representante do Lar Assistencial Osório Maciel de Faria – Suplente: **MARINA SIQUEIRA BARBOSA DE SOUZA**;
- g) **MARAILZA FERREIRA GOMES**– Representante da Associação Comercial e Industrial de Tapiratiba – Suplente **CAROLINE CRISTINA VIANA**;
- h) **LUIZ ANTONIO PRADO** – Representante do Centro Espírita Paula Vitor – Suplente **JOÃO MARCELINO**.



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1259
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: secretaria@tapiratiba.sp.gov.br - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

ARTIGO 2º) – As pessoas relacionadas no artigo anterior, não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos, de relevante interesse público.

ARTIGO 3º) – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 02 de janeiro de 2017.

LUIZ ANTONIO PERES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Paineis da Cidadania, na mesma data.